

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

Companhia Aberta – Categoria A

Código CVM 2670-0

CNPJ/MF nº 61.190.096/0001-92

NIRE 3530041183-8

no valor total de

**R\$700.000.000,00**

(setecentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREUFADBS048**

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA FITCH RATINGS:**

**‘AAA(bra)’**

*\*Esta classificação foi realizada em 27 de novembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

A **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de Itapevi, no estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 3.565 - Quadra GL lote A, Ingahi, CEP: 06696-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 61.190.096/0001-92, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 3530041183-8 (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), na qualidade de coordenador da oferta de distribuição pública de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 5ª (quinta) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), correspondente a R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 22 de novembro de 2023, o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), vêm a público, em atendimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, comunicar a alteração do “Cronograma da Oferta” previsto no Anúncio de Início da Oferta, divulgado em 27 de novembro de 2023, o qual passará a ser o seguinte:

## CRONOGRAMA DA OFERTA

|   | Evento <sup>(2)</sup>                                      | Data <sup>(1)</sup> |
|---|------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1 | Registro da Oferta na CVM                                  | 27/11/2023          |
| 2 | Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Pública | 27/11/2023          |
| 3 | Data da primeira integralização das Debêntures             | 04/12/2023          |
| 4 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento     | até 25/05/2024      |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Por fim, ressalta-se que: **(i)** a modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM, conforme disposto no artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160; e **(ii)** não será facultado o direito de desistência previsto no artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, tendo em vista que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Eurofarma Laboratórios S.A.” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado e no “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A.”, celebrado em 23 de novembro de 2023.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA A DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

São Paulo, 30 de novembro de 2023.



Coordenador Líder

